

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)			
1. SETOR REQUISITANTE			
Centro de Custo: Secretaria de Administração e Finanças		Data: 30/09/2026	
Local de Entrega: Rua Frei Gregório Dal Mont, 1260 – esquina com a Rua do Expedicionário – centro do município de Turvo.		Fornecedor/Contratado: Somente após o transcorrer do processo de licitação	
Requisitante: Ailton Albano Luiz		Nº Matrícula: 5737	
		e-mail: engenharia@turvo.sc.gov.br	
2. GRAU DE PRIORIDADE			
☒ Normal	☐ Urgente	Motivação da Urgência:	
3. MODALIDADE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA PRETENDIDA:			
☒ Pregão	☐ Leilão	☐ Dispensa	PROCEDIMENTO AUXILIAR
☐ Concorrência	☐ Diálogo Competitivo		☐ Registro de Preços
☐ Concurso	☐ Inexigibilidade		☐ Credenciamento
4. INTRODUÇÃO:			
4.1. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. Neste contexto, considerando o disposto no art. 18, § 1º e incisos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o presente documento apresenta o(s) estudo(s) técnico(s) preliminar(es) que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.			
5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 2021).			
O Município necessita realizar a aquisição e instalação de um parque infantil completo na Praça Central, em razão da necessidade de substituição dos equipamentos recreativos atualmente existentes no local, os quais se encontram obsoletos, desgastados e em condições que não atendem adequadamente às necessidades de segurança, funcionalidade e conforto exigidas para a utilização pelas crianças. O parque infantil atualmente instalado, em razão do tempo de uso e da obsolescência de seus brinquedos e equipamentos, apresenta condições inadequadas para proporcionar um espaço recreativo seguro e apropriado à população infantil, tornando necessária a renovação da estrutura existente. A permanência de equipamentos ultrapassados e desgastados pode comprometer a segurança dos usuários, especialmente das crianças, que constituem o principal público beneficiário do espaço. Diante dessa necessidade, busca-se a substituição do parque infantil existente por uma estrutura nova, completa e adequada, contemplando brinquedos e equipamentos recreativos, grama sintética, cercamento, acessórios e demais elementos necessários à adequada implantação e funcionamento do espaço. A contratação tem por finalidade solucionar o problema relacionado à inadequação e obsolescência da estrutura atualmente disponível, proporcionando à população um ambiente público seguro, organizado, acessível e apropriado para atividades de lazer, recreação e convivência social. A nova estrutura também deverá atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino, possibilitando a utilização organizada do espaço pelas crianças matriculadas nas escolas municipais para atividades recreativas, de integração e convivência, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades motoras, cognitivas e socioemocionais e ampliando as possibilidades de atividades fora do ambiente tradicional da sala de aula. A implantação do novo parque infantil contribuirá, ainda, para a revitalização e melhor aproveitamento da Praça Central, promovendo a ocupação qualificada do espaço público e oferecendo às crianças e suas famílias melhores condições de lazer e convivência comunitária. Assim, a necessidade da contratação está fundamentada no interesse público de substituir a estrutura recreativa existente, que se encontra obsoleta e inadequada às necessidades atuais, por um parque infantil completo, seguro, funcional e adequado à utilização pela comunidade, garantindo melhores condições para o lazer, a recreação, a convivência social e as atividades de integração promovidas pelo Município.			
6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021) – OPCIONAL ATÉ A ELABORAÇÃO DO PCA			
Nos termos do art. 18, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, entendemos desnecessária de tal demonstração, uma vez que, o dispositivo legal citado diz que a previsão da contratação no plano de contratações anual, só se faz			

necessário quando o mesmo for elaborado, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 2021 estamos legalmente desobrigados a elaborar tal mecanismo de planejamento.

Entretanto, é de bom tom registrar que esse tipo de contratação já possui previsão orçamentária em nossa lei orçamentária.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A contratação deverá observar os requisitos necessários e suficientes para o atendimento da necessidade identificada pela Administração Municipal, assegurando que o novo parque infantil seja fornecido e instalado em condições adequadas de segurança, qualidade, funcionalidade, durabilidade e utilização pela população e pelos alunos da Rede Municipal de Ensino.

1. Características gerais da contratação

A contratação deverá compreender o fornecimento e a instalação de parque infantil completo, destinado à Praça Central do Município, contemplando os brinquedos e equipamentos recreativos, grama sintética, cercamento, acessórios e demais componentes necessários à adequada utilização do espaço.

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, e deverão apresentar qualidade e características compatíveis com a finalidade a que se destinam.

A contratada deverá fornecer todos os materiais, componentes, acessórios, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à montagem e instalação do parque, não sendo admitida a entrega de equipamentos desacompanhados dos serviços necessários à sua instalação, salvo quando expressamente previsto pela Administração.

2. Responsabilidades da Administração Municipal

Caberá à Administração Municipal:

- realizar a remoção dos brinquedos e equipamentos pertencentes ao parque infantil atualmente existente;
- realizar a limpeza e liberação da área destinada à implantação do novo parque;
- executar a preparação da área, incluindo a pavimentação de todo o local;
- disponibilizar à contratada a área devidamente preparada para a execução dos serviços;
- indicar o local exato de instalação dos equipamentos;
- acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- fornecer à contratada as informações necessárias à adequada execução dos serviços.

A área deverá ser disponibilizada à contratada em condições adequadas para a execução da instalação, observadas as características e especificações definidas no projeto, memorial descritivo ou documento técnico correspondente.

3. Responsabilidades da contratada

Caberá à contratada:

- fornecer os brinquedos e equipamentos previstos no objeto;
- fornecer e instalar a grama sintética especificada para a área do parque;
- fornecer e instalar o cercamento previsto para proteção e organização do espaço;
- fornecer os acessórios e componentes necessários à completa instalação;
- realizar o transporte dos equipamentos e materiais até o local indicado pela Administração;
- realizar a montagem, instalação e fixação dos equipamentos;
- disponibilizar mão de obra qualificada e em quantidade suficiente para execução dos serviços;
- utilizar ferramentas e equipamentos adequados à execução da instalação;
- observar as orientações técnicas dos fabricantes dos equipamentos;
- executar os serviços de forma a não danificar a pavimentação ou demais estruturas existentes no local;
- reparar, às suas expensas, eventuais danos causados ao patrimônio público durante a execução dos serviços;
- manter o local de trabalho organizado e limpo durante a execução;
- retirar embalagens, resíduos e materiais provenientes da instalação;
- entregar o parque devidamente instalado, acabado, limpo e em condições de utilização;
- prestar as informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização;
- corrigir eventuais falhas ou irregularidades identificadas pela Administração durante a execução ou no recebimento do objeto.

4. Requisitos de segurança

Considerando que o objeto será destinado principalmente ao uso infantil, os equipamentos deverão atender aos requisitos de segurança aplicáveis aos parques infantis e playgrounds, observando as normas técnicas brasileiras pertinentes e demais disposições legais aplicáveis.

Os brinquedos deverão apresentar características compatíveis com a utilização infantil, incluindo estabilidade, resistência, segurança estrutural, ausência de partes cortantes ou elementos que possam causar acidentes e adequação às faixas etárias previstas para utilização.

A instalação deverá ser realizada de acordo com as especificações técnicas do fabricante e com os requisitos de segurança aplicáveis, especialmente quanto à fixação, estabilidade, espaçamento entre equipamentos e demais condições necessárias à utilização segura.

Quando aplicável ao objeto, deverão ser fornecidos os documentos, certificados, laudos ou comprovações de conformidade exigidos pela legislação e pelas normas técnicas pertinentes.

5. Requisitos relativos à grama sintética

A grama sintética deverá ser própria para utilização em áreas destinadas à recreação infantil, apresentando características de resistência, durabilidade e adequação ao uso previsto.

O material deverá ser instalado de forma adequada sobre a superfície previamente preparada pela Administração, observando as recomendações técnicas do fabricante e garantindo acabamento uniforme e seguro.

A contratada deverá assegurar que a instalação da grama não apresente partes soltas, desníveis, emendas inadequadas ou outros elementos que possam representar risco aos usuários.

6. Requisitos relativos ao cercamento

O cercamento deverá ser adequado à finalidade de delimitar e organizar a área do parque infantil, contribuindo para a segurança das crianças e para o controle do espaço.

Deverá apresentar resistência, estabilidade e acabamento compatíveis com o uso em ambiente infantil, não podendo possuir elementos que apresentem riscos de cortes, perfurações, aprisionamento ou outros acidentes.

As características, dimensões, materiais e demais especificações do cercamento deverão ser definidas no Termo de Referência, projeto ou memorial descritivo, de acordo com as características físicas da área.

7. Requisitos de instalação

A contratada deverá realizar a instalação de todos os equipamentos e componentes (itens vencedores), descritos no Contrato, observando as orientações técnicas dos respectivos fabricantes.

Os equipamentos deverão ser corretamente posicionados, montados e fixados, respeitando as áreas de circulação, distâncias de segurança e demais requisitos técnicos aplicáveis.

Antes do início da instalação, a contratada deverá conferir as condições da área disponibilizada pela Administração e comunicar formalmente à fiscalização qualquer situação que possa impedir ou prejudicar a execução dos serviços.

Eventuais incompatibilidades ou condições que possam comprometer a instalação deverão ser comunicadas previamente, não sendo admitida a execução inadequada por falta de verificação das condições do local.

8. Vistoria e conhecimento do local

Considerando que o objeto será instalado em área pública previamente preparada pela Administração Municipal, recomenda-se que seja facultada às empresas interessadas a realização de vistoria técnica no local, para conhecimento das condições físicas da área e dos aspectos que possam interferir na execução do objeto.

A vistoria deverá ter caráter facultativo, salvo justificativa técnica específica que demonstre sua indispensabilidade.

A empresa que optar por não realizar a vistoria deverá assumir a responsabilidade por eventuais consequências decorrentes do desconhecimento das condições do local que poderiam ter sido verificadas previamente.

9. Garantia e assistência

Os equipamentos, materiais e serviços fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, instalação e demais vícios que comprometam seu adequado funcionamento, observados os prazos estabelecidos no Termo de Referência e na legislação aplicável.

Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, sem custos adicionais para o Município, os reparos, ajustes ou substituições necessários em decorrência de defeitos de fabricação ou falhas de instalação que não decorram de uso inadequado ou de responsabilidade da Administração.

10. Sustentabilidade

Sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, deverão ser adotadas práticas que contribuam para a sustentabilidade da contratação, incluindo:

- utilização racional de materiais;
- redução do desperdício durante a instalação;
- adequada destinação dos resíduos gerados;
- preferência por materiais de maior durabilidade;
- utilização de produtos que apresentem características adequadas de resistência e vida útil;
- adoção de procedimentos que reduzam impactos ambientais decorrentes da execução.

A contratada deverá realizar a destinação adequada das embalagens e resíduos gerados durante o fornecimento e instalação dos equipamentos, observando a legislação ambiental aplicável.

11. Qualificação técnica

A empresa contratada deverá demonstrar capacidade técnica compatível com o objeto, mediante documentação que comprove sua aptidão para o fornecimento e instalação de equipamentos recreativos infantis, conforme os requisitos que forem definidos no Termo de Referência e no edital.

12. Síntese dos requisitos

Diante do exposto, a solução contratada deverá garantir a entrega de um parque infantil novo, completo, seguro, funcional e devidamente instalado, incluindo todos os equipamentos, grama sintética, cercamento, acessórios, materiais e serviços necessários à sua plena utilização.

A Administração Municipal ficará responsável pela remoção do parque infantil atualmente existente e pela preparação da área, incluindo a execução da pavimentação de todo o local, cabendo à contratada, após a disponibilização da área, executar o fornecimento e a instalação do novo parque, nos termos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO
1	m²	456,19	- Fornecimento e instalação de grama sintética verde, tipo fibrilada, altura 50 mm, incluindo transporte, montagem, fixação, acabamentos, materiais e acessórios.
2	Unid.	01	- Parque infantil colorido (no mínimo 05 cores), com estrutura principal (colunas) de madeira plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba contendo: - 4 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; com patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples, colorido; - 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; com patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples, colorido; - 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Sem cobertura, com 4 acabamento topo de coluna; - 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400 mm; (cobertura redonda) dimensão de 1591mm x 695mm em polímero rotomoldado parede simples, colorido; - 1 Plataforma, tipo MP. Com 6 colunas em polímero reciclado com acabamento em polietileno, medindo 110 mm x 110 mm x 3800 mm; patamar sextavado confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1730 mm entre as faces paralelas; altura do patamar em relação ao nível do solo 1800; telhado (cobertura da torre em forma sextavada) medindo no mínimo 1730 mm entre as bordas paralelas, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, colorido. - 1 Plataforma, tipo MP, com 1 coluna em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm, 1 coluna de 110mm x 110 mm x 3000mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Sem cobertura, com 1 acabamento topo de coluna; - 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, colorido, sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado; - 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla, colorido; portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; - 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 540mm com 8 degraus em sulcos em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; portal de segurança em polietileno rotomoldado, colorido; - 1 Tobogã 2 curvas com ângulo de 45º, diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado, colorido;

		- 1 Flange (painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado, colorido; - 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado, colorido; - 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado, colorido; - 1 Tobogã 2 curvas com ângulo de 90º, diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado, colorido; - 1 Flange (painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado, colorido; - 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado, colorido; - 1 Escorregador espiral (caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla, colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas, parede de 2mm, comprimento de 1900mm; - 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira plástica com medidas de 861mmx710mm, cor itaúba; - 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla, colorido. Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento; - 1 Escalada de disco, confeccionado em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, com altura de 2800mm, com 4 disco em polietileno rotomoldado parede dupla, para patamar com altura de 1400 mm; pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado, colorido; - 1 Descida, tipo cano de bombeiro, confeccionado em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, com altura de 2800mm; para patamar com altura de 1400 mm, pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado, colorido. Escada marinho, em aço galvanizado pintura eletrostática com 4 degraus, confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", espessura de parede de no mínimo 1,55 mm, colorido; - 1 Escalada, tipo vertical, cano de bombeiro, confeccionada em aço tubular diâmetro 1.1/4", na coluna principal e 1" nos 4 pares de degraus, para patamar com altura de 1400 mm; pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado, colorido; - 1 Tubo com desnível de 400mm comprimento 1600mm, com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado, colorido; 2 flange (painel), medida externa 940 x 1020mm, com furo central de 750mm, em polietileno rotomoldado, colorido; - 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado, colorido; - 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm, com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado, colorido; - 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500 mm de comprimento; estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto, com 2 assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla, colorido, com encaixe de fixação parafusados às correntes; - 1 Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado, colorido; barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado, colorido; - 1 Passarela negativa rotomoldada, com estrutura em forma côncava, contendo: estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; assoalho em madeira plástica; guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV; elementos de fixação zincados; comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura; - 2 Passarela reta rotomoldada, contendo: estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática, assoalho em madeira plástica, guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV, elementos de fixação zincados, comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura; - 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla, colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática, com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; - 2 Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado, colorido; - 2 Flange (painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado, colorido; - 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm, com parede dupla em polietileno rotomoldado, colorido; portal de segurança em polietileno rotomoldado, colorido;
--	--	---

			- 1 Escorregador curvo com dimensão de 2600mm x 590mm de largura, seção de deslizamento com comprimento de 2500mm x largura de 480mm, com parede dupla, em polietileno rotomoldado; portal de segurança em polietileno rotomoldado, colorido; - 6 Guarda corpo, com dimensão de 870mm x 770mm, em polietileno rotomoldado, parede dupla, colorido; - 1 Escada tipo 1 degrau, confeccionado em polietileno rotomoldado, colorido; pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Para altura de 400 mm, colorido; - 1 Conjunto de pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado, colorido; - 2 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado, colorido, com desenhos internos de X e O, com diâmetro 165mm x 210mm de altura; haste superior e inferior em aço galvanizado, pintura eletrostática, com dimensão de 820mm de comprimento; - 1 Coqueiro decorativo, com 8(oito) folhas, diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado, colorido; - 1 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado, colorido.
3	Unid.	01	- Conjunto de Parque infantil temático, tipo Trator colorido (três cores: verde, vermelho e amarelo), composto por módulos fabricados em madeira plástica com estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, com brinquedos em plástico rotomoldado duplo e itens em chapas de PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) com proteção UV. Contendo no mínimo: - 1 (um) Módulo/Capo: 1 Torre auxiliar com 2 colunas de madeira plástica medindo no mínimo 2.000mm de comprimento, estrutura medindo no mínimo 110mmx110mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 0,80m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura em cantoneira metálica galvanizada a fogo, sem cobertura, com acabamentos das colunas (tampas). - 01 (uma) Torre auxiliar com 2 colunas de madeira plástica com no mínimo 2.500mm de comprimento, estrutura medindo no mínimo 110mmx110mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,00m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura em cantoneira metálica galvanizada a fogo, sem cobertura, com acabamentos das colunas (tampas). - 2 (dois) Patamar triangular medindo no mínimo 1,0 x 1,0 x 1,40 m, instalado na altura mínima de 1,10m, confeccionado em madeira plástica e estrutura em cantoneira metálica galvanizada a fogo. - 2 (dois) Módulo/Cabine: 1 – Torre com 4 colunas de madeira plástica com no mínimo 2.800mm de comprimento, estrutura medindo no mínimo 110mmx110mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,20m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo, cobertura formato redondo medindo no mínimo 1,59m x 69cm de diâmetro, em plástico rotomoldado duplo. - 2 (duas) Torre auxiliar com 2 colunas de alumínio com no mínimo 2.500mm de comprimento, estrutura medindo no mínimo 110mmx110mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,30m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo, sem cobertura, com acabamentos das colunas (tampas). - 1 (uma) Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 3 degraus, medindo no mínimo 1,0m x 0,6m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletroestática, com medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro e espessura de 1,9mm. - 1 (uma) Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, medindo no mínimo 1,2m x 0,6m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletroestática, com medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro e espessura de 1,9mm. - 1 (um) Escorregador ondulado, em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 2,3m X 54cm, seção de deslizamento medindo no mínimo de 2,3m X 46cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. - 2 (dois) Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com letras "X" e "O" na cor preta, com medidas mínimas de 16,0cm de diâmetro x 20,0cm de altura montado em estrutura de aço galvanizado com comprimento mínimo de 80cm. - 2 (dois) Cano de escalada com estrutura em aço tubular, medidas mínimas de 25,0 mm de diâmetro com no mínimo 1,80m de comprimento. Com no mínimo 04 tubos em aço tubular galvanizado com diâmetro medindo no mínimo 25,0 mm, paredes com mínimo 1,55mm de espessura e no mínimo 1,15m de comprimento.

			- 1 (um) Fechamento medindo no mínimo 90cm de comprimento x 80cm de largura, em chapas de PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e proteção UV, formando o painel de controle com um volante. - 2 (dois) Fechamento medindo no mínimo 85cm de comprimento x 75cm de largura, em chapas de PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e proteção UV, com detalhes decorativos, tais como friso e gradinha. - 1 (um) Par de retrovisores em chapas de PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e proteção UV. - 2 (duas) Rodas com design de pneus de trator com diâmetro mínimo de 850mm, em chapa PEAD 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e com proteção UV. - 2 (duas) Rodas com design de pneus de trator com diâmetro mínimo de 1550mm, em chapa PEAD 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e com proteção UV. Obs. Importante executar as peças principais nas cores da bandeira do Município (verde, amarelo e vermelho), para melhor harmonização do playground.
4	Unid.	02	- Balanço de alumínio - Estrutura principal em tubo de 2 polegadas x 2mm de parede galvanizado a fogo. Estruturado com 4 colunas 9 x 9 em alumínio com reforço interno, pintado com tinta poliéster marrom. Fixação dos balanços com buchas de nylon 25mm. Assentos de balanço em rotomoldado. Fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. (Opção de assentos de Bebe).
5	Unid.	02	- Balanço avulso de ferro - Estrutura principal tubular 42,40mm galvanizado a fogo e pintado a pó sem metais pesado. Assentos de balanço em rotomoldado. Fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. (Opção de assentos de Bebe)
6	Unid.	06	- Banco de jardim em madeira plástica maciça com encosto, colorido (três cores: verde, vermelho e amarelo). Especificação Técnica: Largura: 1,50 metros, Altura acento: 37cm, Altura encosto: 40cm, Altura total: 77cm, Base acento 34cm, Estrutura: 3 pés em formato de h, produzido em material PP, Travas: 3 unidades Parafusos e porcas: 26 unidades (fixar perfil tabuas nos pés) Parafusos e porcas: 6 unidades (fixar travas nos pés e perfil tabua) Perfil tabua 13,6 cm x 3 cm x 1,50 MT: 4 unidades, produzidas em polietileno e polipropileno. Peso aproximado de 21kg
7	Unid.	02	- Mesa de jardim com bancos acoplados modelo pique nique infantil, colorido (no mínimo 03 cores: verde, vermelho e amarelo), produzida em madeira plástica maciça Biosintética na cor marrom fabricadas através da mistura de resíduos plásticos recicláveis e casca de arroz. Possui quatro tabuas maciças no tampo com medidas de 100x20x1000mm cada, ficando o tampo com medidas de 400x20x1000mm. As estruturas da mesa onde são fixados os assentos e o tampo são em perfis de madeira plástica maciça de 65x65mm na cor marrom, são duas estruturas com dois pés de apoio cada, totalizando 4 apoios no chão, estas estruturas são fixadas a uma distância aproximada de 62cm entre elas. Os dois assentos possuem 2 tabuas com medidas de 100x20x1000mm cada, com um reforço em horizontal na parte inferior em perfil de aproximadamente 100x20x600mm. A tabua do assento é fixada sob dois perfis de aproximadamente 100x20x900mm que faz a união dos pés com os assentos da mesa. As medidas totais desta mesa com os bancos ficam 1000x900x650mm. A garantia deste produto é de 10 anos sem necessidade de manutenção. Todos os parafusos superiores de fixação deveram ser escareados com broca de 10mm e tampados com um tapa-furos de madeira plástica com medidas de 10x4mm, garantido um melhor acabamento ao móvel. Todas as tábuas de 10x2cm dos assentos e do tampo não podem ter cantos superiores vivos, devem ser boleados.
8	Unid.	01	- Fornecimento e instalação de conjunto de mesa e banco circular para área externa, com tampo e assento em madeira maciça Itaúba, espessura de 3 cm, mesa anelar com diâmetro interno de 3,20 m, largura de 0,40 m e altura acabada de 0,83 m, banco circular com diâmetro externo de 4,60 m, largura de 0,30 m e altura acabada de 0,40 m, estrutura inferior de sustentação formada por anéis e travessas em tubo retangular de aço galvanizado 50 x 30 x 2,65 mm, pés em tubo circular de aço galvanizado Ø 100 x 3,35 mm, sendo 06 pés para mesa e 12 pés para banco, fixação das madeiras à estrutura metálica, chapas, reforços, soldas, ferragens, parafusos, chumbadores e ancoragem ao piso, acabamento colorido das madeiras e pintura eletrostática a pó colorida nos elementos metálicos, incluindo materiais, fabricação, transporte, montagem, instalação, mão de obra e todos os serviços necessários à perfeita execução do conjunto, conforme memorial descritivo anexo.
9	Unid.	01	- Fornecimento e instalação de cercamento para isolamento do parque infantil, composto por 85,95 m de gradil eletrossoldado, cor verde, h = 2,03 m, malha 50 x 200 mm, fio final mín. 4,30 mm, painéis com vinhos de enrijecimento, postes metálicos 60 x 40 mm, fixadores, 02 portões de correr de 1,00 x 2,03 m, fundações e chumbamento em concreto FCK = 20 MPA, incluindo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, ferragens, acessórios, montagem, alinhamento, nivelamento, regulagem, acabamento e limpeza final, conforme projeto e memorial descritivo.

8.1.RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

A definição das quantidades dos itens que compõem o parque infantil foi realizada considerando a demanda atualmente verificada no local, especialmente o número de crianças que utilizam o espaço para atividades de lazer e recreação, bem como a necessidade de proporcionar condições adequadas de atendimento aos usuários.

Para o dimensionamento da solução, considerou-se a utilização do parque pela comunidade em geral e, ainda, a previsão de uso organizado pelas crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino, de modo a garantir que a estrutura disponibilizada seja compatível com a demanda existente e com a finalidade de atendimento coletivo do espaço.

As quantidades previstas para cada item foram estabelecidas de forma a proporcionar uma estrutura completa, funcional e segura, permitindo a utilização simultânea e adequada dos equipamentos pelas crianças, evitando tanto o subdimensionamento da estrutura, que poderia resultar em insuficiência de equipamentos diante da demanda, quanto o superdimensionamento, que ocasionaria aquisição de itens além da necessidade efetivamente identificada.

Dessa forma, a quantidade de cada item foi definida com base na demanda atual de utilização do espaço, considerando o público infantil atendido, a finalidade recreativa do parque e a necessidade de disponibilização de uma estrutura compatível com o número de usuários, garantindo o adequado aproveitamento dos recursos públicos.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, § 1º, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Para atendimento da necessidade identificada pela Administração Municipal, foi realizado levantamento das possíveis soluções disponíveis no mercado para a substituição e modernização do parque infantil existente na Praça Central do Município, considerando que a estrutura atualmente instalada apresenta condições precárias de conservação e não atende adequadamente às necessidades de segurança, funcionalidade e conforto dos usuários.

O parque infantil atualmente existente será integralmente removido pela Administração Municipal, que também ficará responsável pela preparação da área destinada à implantação do novo parque, incluindo a execução da pavimentação de todo o local, deixando o espaço devidamente preparado e liberado para a execução dos serviços de instalação da nova estrutura.

Dessa forma, a presente contratação terá como objeto o fornecimento e a instalação do novo parque infantil, não abrangendo os serviços de remoção dos equipamentos atualmente existentes.

Foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado, considerando aspectos técnicos, funcionais, de segurança, durabilidade, manutenção e economicidade, buscando identificar a solução mais adequada ao atendimento do interesse público.

1. Manutenção e recuperação do parque existente

A primeira alternativa analisada consiste na manutenção da estrutura atualmente existente, mediante realização de reparos, substituição de componentes danificados, pintura e demais serviços de recuperação.

Entretanto, considerando o estado precário de conservação dos equipamentos existentes, entende-se que a realização de reparos pontuais não proporcionaria solução adequada e duradoura para a necessidade identificada.

A recuperação de equipamentos antigos poderia demandar intervenções recorrentes, sem garantir a obtenção de uma estrutura com padrões satisfatórios de segurança, funcionalidade, conforto e modernização.

Além disso, essa alternativa não atenderia plenamente ao objetivo da Administração de requalificar a área destinada à recreação infantil, mediante implantação de novos equipamentos, grama sintética e cercamento.

Dessa forma, a manutenção ou recuperação do parque existente foi considerada tecnicamente insuficiente.

2. Substituição parcial dos equipamentos existentes

Outra alternativa analisada consiste na substituição apenas dos equipamentos considerados mais deteriorados, mantendo parte da estrutura existente.

Embora essa solução possa representar menor investimento inicial, não se mostra a mais adequada, pois manteria equipamentos antigos juntamente com os novos, sem promover a completa requalificação do espaço.

Além disso, poderia haver diferenças de padrão, conservação, segurança e vida útil entre os equipamentos, aumentando a necessidade de manutenção e dificultando a padronização do ambiente.

Considerando que a Administração Municipal já realizará a retirada integral dos equipamentos existentes, mostra-se mais adequado aproveitar a área liberada para implantação de uma estrutura nova e completa.

3. Substituição integral por novo parque infantil

A terceira alternativa consiste na remoção integral do parque existente pela Administração Municipal, seguida da implantação de um novo parque infantil completo, com fornecimento e instalação de brinquedos e equipamentos recreativos, grama sintética, cercamento, acessórios e demais elementos necessários ao adequado funcionamento do espaço.

Esta alternativa apresenta-se como a solução mais adequada às necessidades identificadas, pois permite a substituição integral da estrutura precária por equipamentos novos, proporcionando melhores condições de segurança, funcionalidade,

conforto e durabilidade.

A solução também possibilitará a reorganização da área de recreação, com instalação de piso adequado e cercamento, proporcionando ambiente mais seguro e organizado para as crianças.

4. Análise das alternativas

Considerando as alternativas identificadas, a análise demonstra que a substituição integral do parque existente por uma nova estrutura é a alternativa que melhor atende às necessidades do Município.

5. Disponibilidade da solução no mercado

A solução pretendida encontra-se disponível no mercado, sendo ofertada por empresas especializadas no fornecimento e instalação de playgrounds e equipamentos recreativos destinados a espaços públicos.

Existem diferentes modelos, configurações, dimensões e materiais disponíveis, permitindo à Administração estabelecer requisitos técnicos mínimos relacionados à segurança, resistência, durabilidade, qualidade e funcionalidade, sem indicação de marca ou fabricante específico.

A contratação deverá contemplar o fornecimento dos equipamentos, transporte, montagem, instalação, fixação e demais serviços necessários para que o novo parque seja entregue em condições adequadas de utilização.

A remoção dos equipamentos atualmente existentes não fará parte da contratação, uma vez que essa atividade será executada diretamente pela Administração Municipal antes do início dos serviços de instalação do novo parque.

6. Justificativa técnica da solução escolhida

Sob o aspecto técnico, a substituição integral do parque existente mostra-se mais adequada em razão das condições precárias da estrutura atualmente disponível e da necessidade de proporcionar às crianças um ambiente recreativo seguro, funcional e adequado.

A implantação de novos equipamentos permitirá a utilização de estrutura compatível com as necessidades atuais dos usuários, reduzindo os riscos associados à utilização de equipamentos deteriorados e proporcionando melhores condições de recreação.

A instalação de grama sintética e cercamento contribuirá para a organização e segurança da área, enquanto os novos equipamentos deverão atender aos requisitos técnicos e de segurança estabelecidos pela Administração.

A execução prévia da remoção do parque antigo pela própria Administração permitirá que a área esteja livre e disponível para a empresa contratada realizar a instalação da nova estrutura, delimitando de forma clara as responsabilidades entre as partes.

7. Justificativa econômica da solução escolhida

Sob o aspecto econômico, embora a substituição integral represente investimento inicial superior à realização de reparos pontuais, a solução apresenta maior benefício esperado ao longo da vida útil dos equipamentos.

A manutenção de uma estrutura antiga e precária poderá ocasionar despesas recorrentes com reparos e substituições, sem garantir a obtenção de um ambiente devidamente modernizado e seguro.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

LOTE Nº 01					
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
01	- Fornecimento e instalação de grama sintética verde, tipo fibrilada, altura 50 mm, incluindo transporte, montagem, fixação, acabamentos, materiais e acessórios previstos na planilha orçamentária.	m²	456,19	86,63	39.519,74
TOTAL DO LOTE Nº 01 - R\$					39.519,74
LOTE Nº 02					
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
02	- Parque infantil colorido (no mínimo 05 cores), com estrutura principal (colunas) de madeira plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba contendo:	Unid.	01	121.767,67	121.767,67

	- 4 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; com patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples, colorido; - 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; com patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples, colorido; - 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Sem cobertura, com 4 acabamento topo de coluna; - 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400 mm; (cobertura redonda) dimensão de 1591mm x 695mm em polímero rotomoldado parede simples, colorido; - 1 Plataforma, tipo MP. Com 6 colunas em polímero reciclado com acabamento em polietileno, medindo 110 mm x 110 mm x 3800 mm; patamar sextavado confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1730 mm entre as faces paralelas; altura do patamar em relação ao nível do solo 1800; telhado (cobertura da torre em forma sextavada) medindo no mínimo 1730 mm entre as bordas paralelas, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, colorido. - 1 Plataforma, tipo MP, com 1 coluna em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm, 1 coluna de 110mm x 110 mm x 3000mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Sem cobertura, com 1 acabamento topo de coluna; - 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, colorido, sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado; - 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla, colorido; portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; - 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 540mm com 8 degraus em sulcos em polietileno rotomoldado com parede				
--	---	--	--	--	--

	dupla cor colorido; portal de segurança em polietileno rotomoldado, colorido; - 1 Tobogã 2 curvas com ângulo de 45º, diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado, colorido; - 1 Flange (painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado, colorido; - 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado, colorido; - 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado, colorido; - 1 Tobogã 2 curvas com ângulo de 90º, diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado, colorido; - 1 Flange (painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado, colorido; - 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado, colorido; - 1 Escorregador espiral (caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla, colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas, parede de 2mm, comprimento de 1900mm; - 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira plástica com medidas de 861mmx710mm, cor itaúba; - 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla, colorido. Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento; - 1 Escalada de disco, confeccionado em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, com altura de 2800mm, com 4 disco em polietileno rotomoldado parede dupla, para patamar com altura de 1400 mm; pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado, colorido; - 1 Descida, tipo cano de bombeiro, confeccionado em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, com altura de 2800mm; para patamar com altura de 1400 mm, pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado, colorido. Escada marinho, em aço galvanizado pintura eletrostática com 4 degraus, confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", espessura de parede de no mínimo 1,55 mm, colorido; - 1 Escalada, tipo vertical, cano de bombeiro, confeccionada em aço tubular diâmetro 1.1/4", na coluna principal e 1" nos 4 pares de degraus, para patamar com altura de 1400 mm; pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado, colorido; - 1 Tubo com desnível de 400mm comprimento 1600mm, com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado, colorido; 2 flange (painel), medida externa 940 x 1020mm, com furo central de 750mm, em polietileno rotomoldado, colorido; - 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado, colorido; - 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm, com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado, colorido; - 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500 mm de comprimento; estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem				
--	--	--	--	--	--

	ângulos reto, com 2 assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla, colorido, com encaixe de fixação parafusados às correntes; - 1 Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado, colorido; barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado, colorido; - 1 Passarela negativa rotomoldada, com estrutura em forma côncava, contendo: estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; assoalho em madeira plástica; guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV; elementos de fixação zincados; comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura; - 2 Passarela reta rotomoldada, contendo: estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática, assoalho em madeira plástica, guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV, elementos de fixação zincados, comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura; - 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla, colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática, com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; - 2 Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado, colorido; - 2 Flange (painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado, colorido; - 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm, com parede dupla em polietileno rotomoldado, colorido; portal de segurança em polietileno rotomoldado, colorido; - 1 Escorregador curvo com dimensão de 2600mm x 590mm de largura, seção de deslizamento com comprimento de 2500mm x largura de 480mm, com parede dupla, em polietileno rotomoldado; portal de segurança em polietileno rotomoldado, colorido; - 6 Guarda corpo, com dimensão de 870mm x 770mm, em polietileno rotomoldado, parede dupla, colorido; - 1 Escada tipo 1 degrau, confeccionado em polietileno rotomoldado, colorido; pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Para altura de 400 mm, colorido; - 1 Conjunto de pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado, colorido; - 2 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado, colorido, com desenhos internos de X e O, com diâmetro 165mm x 210mm de altura; haste superior e inferior em aço galvanizado, pintura eletrostática, com dimensão de 820mm de comprimento; - 1 Coqueiro decorativo, com 8(oito) folhas, diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado, colorido;				
--	--	--	--	--	--

	- 1 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado, colorido. As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4:5:6:7 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 11000 horas. Modelo: 				
03	- Conjunto de Parque infantil temático, tipo Trator colorido (três cores: verde, vermelho e amarelo), composto por módulos fabricados em madeira plástica com estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, com brinquedos em plástico rotomoldado duplo e itens em chapas de PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) com proteção UV. Contendo no mínimo: - 1 (um) Módulo/Capo: 1 Torre auxiliar com 2 colunas de madeira plástica medindo no mínimo 2.000mm de comprimento, estrutura medindo no mínimo 110mmx110mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 0,80m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura em cantoneira metálica galvanizada a fogo, sem cobertura, com acabamentos das colunas (tampas). — 01 (uma) Torre auxiliar com 2 colunas de madeira plástica com no mínimo 2.500mm de comprimento, estrutura medindo no mínimo 110mmx110mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba.	Unid.	01	87.050,00	87.050,00

	Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,00m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura em cantoneira metálica galvanizada a fogo, sem cobertura, com acabamentos das colunas (tampas). - 2 (dois) Patamar triangular medindo no mínimo 1,0 x 1,0 x 1,40 m, instalado na altura mínimo de 1,10m, confeccionado em madeira plástica e estrutura em cantoneira metálica galvanizada a fogo. - 2 (dois) Módulo/Cabine: 1 – Torre com 4 colunas de madeira plástica com no mínimo 2.800mm de comprimento, estrutura medindo no mínimo 110mmx110mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,20m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo, cobertura formato redondo medindo no mínimo 1,59m x 69cm de diâmetro, em plástico rotomoldado duplo. - 2 (duas) Torre auxiliar com 2 colunas de alumínio com no mínimo 2.500mm de comprimento, estrutura medindo no mínimo 110mmx110mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,30m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo, sem cobertura, com acabamentos das colunas (tampas). - 1 (uma) Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 3 degraus, medindo no mínimo 1,0m x 0,6m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletroestática, com medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro e espessura de 1,9mm. - 1 (uma) Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, medindo no mínimo 1,2m x 0,6m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletroestática, com medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro e espessura de 1,9mm. - 1 (um) Escorregador ondulado, em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 2,3m X 54cm, seção de deslizamento medindo no mínimo de 2,3m X 46cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. - 2 (dois) Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com letras "X" e "O" na cor preta, com medidas mínimas de 16,0cm de diâmetro x 20,0cm de altura montado em estrutura de aço galvanizado com comprimento mínimo de 80cm. - 2 (dois) Cano de escalada com estrutura em aço tubular, medidas mínimas de 25,0 mm de diâmetro com no mínimo 1,80m de comprimento. Com no mínimo 04 tubos em aço tubular galvanizado com diâmetro medindo no mínimo 25,0 mm, paredes com mínimo 1,55mm de espessura e no mínimo 1,15m de comprimento. - 1 (um) Fechamento medindo no mínimo 90cm de comprimento x 80cm de largura, em chapas de PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e proteção UV, formando o painel de controle com um volante. - 2 (dois) Fechamento medindo no mínimo 85cm de comprimento x 75cm de largura, em chapas de PEAD de no				
--	--	--	--	--	--

	mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e proteção UV, com detalhes decorativos, tais como friso e gradinha. - 1 (um) Par de retrovisores em chapas de PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e proteção UV. - 2 (duas) Rodas com design de pneus de trator com diâmetro mínimo de 850mm, em chapa PEAD 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e com proteção UV. - 2 (duas) Rodas com design de pneus de trator com diâmetro mínimo de 1550mm, em chapa PEAD 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e com proteção UV. Obs. Importante executar as peças principais nas cores da bandeira do Município (verde, amarelo e vermelho), para melhor harmonização do playground. As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4:5:6:7 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 11000 horas. Modelo: 				
04	- Balanço de alumínio - Estrutura principal em tubo de 2 polegadas x 2mm de parede galvanizado a fogo. Estruturado com 4 colunas 9 x 9 em alumínio com reforço interno, pintado com tinta poliéster marrom. Fixação dos balanços com buchas de nylon 25mm. Assentos de balanço em rotomoldado. Fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. (Opção de assentos de Bebe). As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR	Unid.	02	7.187,88	14.375,76

	16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4:5:6:7 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 11000 horas. Modelo: 				
05	- Balanço avulso de ferro - Estrutura principal tubular 42,40mm galvanizado a fogo e pintado a pó sem metais pesado. Assentos de balanço em rotomoldado. Fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. (Opção de assentos de Bebe). As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4:5:6:7 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 11000 horas. Modelo:	Unid.	02	6.900,38	13.800,76

					
06	- Banco de jardim em madeira plástica maciça com encosto, colorido (três cores: verde, vermelho e amarelo). Especificação Técnica: Largura: 1,50 metros, Altura acento: 37cm, Altura encosto: 40cm, Altura total: 77cm, Base acento 34cm, Estrutura: 3 pés em formato de h, produzido em material PP, Travas: 3 unidades Parafusos e porcas: 26 unidades (fixar perfil tabuas nos pés) Parafusos e porcas: 6 unidades (fixar travas nos pés e perfil tabua) Perfil tabua 13,6 cm x 3 cm x 1,50 MT: 4 unidades, produzidas em polietileno e polipropileno. Peso aproximado de 21kg. Modelo: 	Unid.	06	1.542,64	9.255,84
07	- Mesa de jardim com bancos acoplados modelo pique nique infantil, colorido (no mínimo 03 cores: verde, vermelho e amarelo), produzida em madeira plástica maciça Biosintética na cor marrom fabricadas através da mistura de resíduos plásticos recicláveis e casca de arroz. Possui quatro tabuas maciças no tampo com medidas de 100x20x1000mm cada, ficando o tampo com medidas de 400x20x1000mm. As estruturas da mesa onde são fixados os assentos e o tampo são em perfis de madeira plástica maciça de 65x65mm na cor marrom, são duas estruturas com dois pés de apoio cada, totalizando 4 apoios no chão, estas estruturas são fixadas a uma distância aproximada de 62cm entre elas. Os dois assentos possuem 2 tabuas com medidas de 100x20x1000mm cada, com um reforço em horizontal na parte inferior em perfil de aproximadamente 100x20x600mm..A tabua do assento é fixada sob dois perfis de aproximadamente 100x20x900mm que faz a união dos pés com os assentos da mesa. As medidas totais desta mesa com os bancos ficam 1000x900x650mm. A garantia deste produto é de 10 anos sem necessidade de manutenção. Todos os parafusos superiores de fixação deveram ser escareados com broca de 10mm e tampados com um tapa-furos de madeira plástica com medidas de 10x4mm, garantido um melhor acabamento ao móvel. Todas as tábuas de 10x2cm dos assentos e do tampo não podem ter cantos superiores vivos, devem ser boleados.	Unid.	02	1.403,90	2.807,80

	Apresentar na proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade. Apresentar em nome do licitante o relatório de ensaio de resistência a flexão da Madeira Plástica segundo a norma ASTM D790-2015 com tensão mínima aplicada de 36Mpa e o relatório de ensaio da toxidade da madeira plástica determinando o teor de migração dos metais, que atenda a ABNT NBR NM 300-3 emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO e o relatório de ensaio de flamabilidade emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Modelo: 				
VALOR TOTAL LOTE Nº 02 – R\$					249.057,83
LOTE Nº 03					
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
08	- Fornecimento e instalação de conjunto de mesa e banco circular para área externa, com tampo e assento em madeira maciça Itaúba, espessura de 3 cm, mesa anelar com diâmetro interno de 3,20 m, largura de 0,40 m e altura acabada de 0,83 m, banco circular com diâmetro externo de 4,60 m, largura de 0,30 m e altura acabada de 0,40 m, estrutura inferior de sustentação formada por anéis e travessas em tubo retangular de aço galvanizado 50 x 30 x 2,65 mm, pés em tubo circular de aço galvanizado Ø 100 x 3,35 mm, sendo 06 pés para mesa e 12 pés para banco, fixação das madeiras à estrutura metálica, chapas, reforços, soldas, ferragens, parafusos, chumbadores e ancoragem ao piso, acabamento colorido das madeiras e pintura eletrostática a pó colorida nos elementos metálicos, incluindo materiais, fabricação, transporte, montagem, instalação, mão de obra e todos os serviços necessários à perfeita execução do conjunto, conforme memorial descritivo anexo. Modelo: 	Unid.	1	18.290,52	18.290,52
VALOR DO LOTE Nº 03 – R\$					18.290,52
LOTE Nº 04					
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
09	- Fornecimento e instalação de cercamento para isolamento do parque infantil, composto por 85,95 m de gradil eletrossoldado, cor verde, h = 2,03 m, malha 50 x 200 mm, fio final mín. 4,30 mm,	unid	1	59.275,68	59.275,68

	painéis com vincos de enrijecimento, postes metálicos 60 x 40 mm, fixadores, 02 portões de correr de 1,00 x 2,03 m, fundações e chumbamento em concreto FCK = 20 MPA, incluindo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, ferragens, acessórios, montagem, alinhamento, nivelamento, regulagem, acabamento e limpeza final, conforme projeto e memorial descritivo.					
VALOR DO LOTE Nº 04 – R\$						59.275,68
VALOR TOTAL - R\$						366.143,77

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base no SINAP, em pesquisa realizada junto ao Banco de Preços, considerando aquisições similares realizadas por outros entes públicos, bem como valores praticados por fornecedores. Com base nas informações levantadas, o valor total estimado da contratação é de R\$ 366.143,77 (trezentos e sessenta e seis mil, cento e quarenta e três reais e setenta e sete centavos).

Os valores demonstram compatibilidade com o mercado e atendem aos princípios da economicidade e da vantajosidade.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, § 1º, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A solução consiste na aquisição, fornecimento e instalação de parque infantil completo, a ser implantado na Praça Central do Município, incluindo todos os materiais, equipamentos, acessórios, serviços e demais elementos necessários à entrega do espaço em condições adequadas de uso.

A solução deverá contemplar, de forma integrada:

- fornecimento dos brinquedos e equipamentos destinados à recreação infantil;
- instalação e montagem dos equipamentos no local indicado pela Administração;
- fornecimento e instalação de grama sintética na área destinada ao parque;
- implantação de cercamento adequado ao espaço, visando proporcionar maior segurança e organização;
- fornecimento dos acessórios e componentes necessários ao funcionamento e acabamento do parque;
- execução dos serviços de fixação, montagem e instalação dos equipamentos;
- adoção das medidas necessárias para garantir a segurança dos usuários;
- entrega do espaço devidamente instalado, organizado e em condições de utilização.

A contratação de uma solução completa permitirá que o Município receba o parque infantil devidamente estruturado, evitando a necessidade de contratações fragmentadas para aquisição dos equipamentos, instalação, preparação e proteção da área.

A solução deverá observar as especificações técnicas estabelecidas pela Administração e as normas de segurança aplicáveis aos equipamentos e áreas destinadas ao uso infantil, de modo a garantir a adequada utilização do espaço pelas crianças.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha pela aquisição e instalação de um parque infantil completo mostra-se adequada diante da necessidade de disponibilizar à população um espaço recreativo estruturado, funcional e seguro, em substituição à estrutura atualmente existente, que se encontra obsoleta e desgastada.

A solução foi concebida de forma integrada, contemplando os brinquedos e equipamentos recreativos, a grama sintética, o cercamento, os acessórios e os serviços necessários à instalação e disponibilização do espaço em condições adequadas de uso. A definição desses elementos considera as características do local e a necessidade de que todos os componentes sejam compatíveis entre si e atendam às especificações e normas de segurança aplicáveis.

Considerando, contudo, a natureza e as características dos itens que compõem a solução, a contratação será realizada mediante parcelamento do objeto em lotes, com julgamento pelo menor preço por lote, de forma a ampliar a competitividade do certame e possibilitar a participação de empresas especializadas nos diferentes componentes da solução.

O parcelamento em lotes não descaracteriza a solução como um parque infantil completo, uma vez que os lotes, conjuntamente, contemplarão todos os elementos necessários à implantação e ao adequado funcionamento do espaço. A definição dos lotes deverá observar a afinidade, a natureza e a compatibilidade dos itens agrupados, de modo a preservar a eficiência da contratação e evitar prejuízos à execução do objeto.

A adoção do critério de menor preço por lote permitirá à Administração buscar a proposta mais vantajosa para cada conjunto de itens, promovendo maior competitividade entre os fornecedores, sem afastar a necessidade de observância das especificações técnicas, dos padrões de qualidade e das condições de instalação estabelecidas no edital e no termo de referência.

A solução contempla, portanto, de forma planejada e coordenada, o fornecimento dos equipamentos recreativos, a instalação dos brinquedos, o fornecimento e instalação da grama sintética, o cercamento, os acessórios e os demais elementos necessários à estruturação do parque, conforme a composição dos respectivos lotes.

A instalação de grama sintética na área destinada ao parque contribuirá para proporcionar uma superfície adequada ao uso infantil, enquanto o cercamento permitirá maior organização e controle do espaço, contribuindo para a segurança das crianças durante as atividades recreativas.

A contratação dos serviços de instalação e montagem, quando previstos no respectivo lote, também busca assegurar que os equipamentos sejam devidamente fixados e instalados, reduzindo riscos decorrentes de montagem inadequada e garantindo a entrega dos componentes em condições apropriadas de utilização.

Além do atendimento à comunidade em geral, a solução possibilitará a utilização do espaço pelas escolas municipais, que poderão desenvolver atividades recreativas e de integração com seus alunos, ampliando as oportunidades de lazer, socialização, convivência e atividades ao ar livre.

Dessa forma, a solução escolhida atende à necessidade identificada pela Administração, conciliando a implantação de um parque infantil completo e integrado com o parcelamento do objeto em lotes e o julgamento pelo menor preço por lote, buscando assegurar competitividade, economicidade, qualidade e adequada execução da contratação.

12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Considerando a natureza do objeto e as características dos elementos que compõem a solução, entende-se tecnicamente viável e economicamente conveniente o parcelamento da contratação em lotes, com julgamento pelo critério de menor preço por lote.

A divisão proposta considera a natureza, a especialização e as características técnicas de cada conjunto de itens e serviços, permitindo que empresas com capacidade e experiência específicas em cada segmento possam participar do certame, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1º, inciso IX da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Com a contratação, a Administração Municipal pretende alcançar os seguintes resultados:

- disponibilizar à população um novo espaço público destinado ao lazer e à recreação infantil;
- proporcionar às crianças um ambiente seguro, adequado e organizado para atividades recreativas;
- melhorar e valorizar a utilização da Praça Central do Município;
- ampliar a infraestrutura pública destinada ao lazer e à convivência comunitária;
- possibilitar a utilização do parque pelos alunos das escolas municipais em atividades recreativas e de integração;
- contribuir para o desenvolvimento das habilidades motoras, sociais e de convivência das crianças;
- incentivar a realização de atividades ao ar livre;
- promover a integração entre as crianças, as escolas e a comunidade;
- proporcionar melhores condições de segurança durante a utilização dos brinquedos;
- garantir maior organização e conservação da área destinada ao parque infantil;
- promover a ocupação adequada e qualificada dos espaços públicos municipais;
- oferecer à população uma estrutura de lazer que possa ser utilizada de forma contínua e planejada.

A implantação do parque infantil proporcionará benefícios diretos às crianças do Município, que passarão a contar com um espaço adequado para brincadeiras, recreação e convivência.

Os alunos da Rede Municipal de Ensino também serão diretamente beneficiados, considerando a possibilidade de utilização programada do parque pelas escolas, proporcionando momentos de recreação e atividades ao ar livre como complemento às ações desenvolvidas no ambiente escolar.

De forma indireta, toda a comunidade será beneficiada pela melhoria da infraestrutura da Praça Central, que passará a oferecer um espaço mais atrativo, organizado e adequado à convivência familiar e comunitária.

A iniciativa também poderá contribuir para a valorização do espaço público, incentivando sua utilização pela população e fortalecendo a Praça Central como local de encontro, convivência e lazer.

O parque infantil poderá ser utilizado pelas escolas da Rede Municipal de Ensino mediante programação e organização prévia, permitindo que os alunos tenham acesso a atividades recreativas em ambiente externo à unidade escolar.

As visitas poderão ser planejadas de acordo com a faixa etária dos alunos e com as atividades desenvolvidas pelas unidades escolares, sempre observando as condições de segurança, acompanhamento dos profissionais responsáveis e capacidade de utilização do espaço.

A utilização do parque pelas escolas terá caráter recreativo e de integração, podendo contribuir para o desenvolvimento da

coordenação motora, equilíbrio, interação social, cooperação e convivência entre os estudantes.

A iniciativa também possibilitará às escolas municipais ampliar as alternativas de atividades ao ar livre, proporcionando experiências diferenciadas aos alunos e fortalecendo a integração entre os serviços públicos de educação, lazer e convivência comunitária.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, § 1º, inciso X da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Previamente à celebração do contrato e ao início da execução do objeto, a Administração Municipal deverá adotar as providências necessárias para assegurar que a área destinada à implantação do novo parque infantil esteja devidamente preparada e que existam condições técnicas, administrativas e operacionais para a adequada execução e fiscalização da contratação.

Considerando que o parque infantil atualmente existente apresenta condições precárias e será integralmente substituído, caberá à Administração Municipal realizar, previamente à instalação do novo parque, as seguintes providências:

1. Remoção do parque infantil existente

A Administração Municipal deverá providenciar a retirada integral dos brinquedos, equipamentos e demais estruturas atualmente existentes na área da Praça Central, deixando o local livre para a implantação do novo parque infantil.

A remoção será executada diretamente pela Administração, não fazendo parte das obrigações da futura contratada.

Após a retirada, deverão ser adotadas as medidas necessárias para limpeza e organização da área, bem como para a adequada destinação dos materiais resultantes da desmontagem, conforme a natureza e as condições dos bens retirados.

2. Preparação e pavimentação da área

A Administração Municipal deverá providenciar a preparação e pavimentação de toda a área destinada à implantação do novo parque infantil, de acordo com as características e dimensões definidas no planejamento da contratação.

A área deverá ser disponibilizada em condições adequadas para receber os equipamentos e demais componentes do novo parque, observando-se as condições de nivelamento, estabilidade, drenagem e demais requisitos técnicos necessários.

A conclusão da pavimentação deverá ocorrer previamente ao início dos serviços de instalação da futura contratada, evitando sobreposição ou interferência entre as atividades de infraestrutura realizadas pelo Município e os serviços de instalação do parque.

3. Verificação das condições do local

Antes da celebração do contrato ou, conforme o cronograma da contratação, antes da emissão da ordem de início, a Administração deverá verificar se a área se encontra efetivamente livre dos equipamentos antigos e em condições adequadas para receber a nova estrutura.

Deverão ser verificadas, especialmente:

- conclusão da remoção dos equipamentos existentes;
- conclusão da pavimentação da área;
- condições de nivelamento e acabamento do piso;
- existência de eventuais obstáculos ou interferências;
- condições de acesso para veículos e equipamentos necessários ao transporte e montagem;
- disponibilidade de espaço suficiente para montagem e instalação;
- condições de segurança para execução dos serviços.

Caso sejam identificadas condições que possam prejudicar a execução do objeto, deverão ser adotadas as providências necessárias antes da emissão da ordem de início.

4. Compatibilização entre a pavimentação e a instalação do parque

Considerando que a pavimentação será executada diretamente pela Administração e que a instalação do parque será realizada pela contratada, deverão ser observadas as condições necessárias para a compatibilidade entre os dois serviços.

A Administração deverá, sempre que necessário, obter orientação técnica quanto às características da superfície que receberá a instalação dos equipamentos e da grama sintética, de modo a evitar problemas de fixação, nivelamento, drenagem, acabamento ou execução.

5. A administração antes da celebração do contrato deverá tomar as seguintes providências:

- a) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- b) Verificação da documentação da empresa vencedora, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como a ausência de impedimentos legais para contratar com a Administração Pública;
- c) Consulta aos cadastros oficiais, como o SICAF, o CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) e o CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas), para verificar possíveis sanções impeditivas;

6. Planejamento do acesso e execução da instalação

A Administração deverá organizar previamente o acesso da contratada ao local, considerando que o parque será instalado em área pública localizada na Praça Central do Município.

Deverão ser definidas as condições para: acesso dos veículos responsáveis pelo transporte dos equipamentos; descarga dos materiais; armazenamento temporário, quando necessário; circulação dos trabalhadores; isolamento e sinalização da área durante a instalação; proteção dos usuários da praça durante a execução dos serviços.

A execução deverá ser planejada de forma a minimizar riscos à população e evitar interferências desnecessárias nas demais atividades realizadas na Praça Central.

Diante do exposto, a Administração Municipal deverá adotar previamente à celebração e à execução do contrato as providências necessárias para garantir que o local esteja devidamente preparado e que existam condições técnicas, administrativas e orçamentárias para a execução do objeto.

Em especial, deverão ser concluídas pela Administração a remoção integral do parque infantil atualmente existente e a preparação e pavimentação de toda a área destinada ao novo parque, de modo que o espaço esteja livre, nivelado, adequado e disponível para a instalação dos novos equipamentos.

Após a conclusão dessas providências, a área será disponibilizada à contratada para execução do objeto, que compreenderá o fornecimento e a instalação do novo parque infantil, incluindo os equipamentos recreativos, grama sintética, cercamento, acessórios e demais componentes previstos na contratação.

A adoção prévia dessas medidas permitirá a adequada divisão de responsabilidades entre a Administração e a contratada, reduzirá riscos de interferências durante a execução e contribuirá para o cumprimento dos prazos e resultados pretendidos com a contratação.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1º, inciso XI da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Após análise, foi verificado que não existem contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas ao objeto deste processo.

16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (art. 18, § 1º, inciso XII da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A contratação para fornecimento e instalação de parque infantil na Praça Central do Município apresenta, em princípio, baixo potencial de impacto ambiental, considerando que se trata predominantemente do fornecimento e instalação de equipamentos recreativos em área pública previamente preparada pela Administração Municipal.

Não obstante, foram identificados possíveis impactos ambientais decorrentes do transporte, fornecimento, montagem, instalação, utilização e eventual manutenção dos equipamentos, bem como da geração de resíduos e embalagens durante a execução do objeto.

1. Geração de resíduos sólidos

Durante o transporte, montagem e instalação dos equipamentos poderão ser gerados resíduos como embalagens plásticas, papelão, madeira, metais, sobras de materiais de instalação e outros resíduos decorrentes da execução dos serviços.

Medidas mitigadoras:

- realizar a separação dos resíduos gerados durante a execução;
- evitar o descarte de resíduos diretamente no solo ou em locais inadequados;
- promover a coleta e destinação adequada dos materiais descartados;
- priorizar, sempre que possível, a reutilização ou reciclagem dos materiais;
- retirar do local de instalação todas as embalagens e resíduos resultantes da execução dos serviços;
- observar a legislação ambiental aplicável quanto ao gerenciamento e à destinação dos resíduos.

2. Destinação de embalagens

Os equipamentos e acessórios poderão ser transportados em embalagens de plástico, papelão, madeira ou outros materiais, gerando resíduos após a entrega e instalação.

Medidas mitigadoras:

A contratada deverá realizar a retirada das embalagens utilizadas no fornecimento e instalação dos equipamentos, promovendo sua destinação adequada, priorizando a reciclagem ou reutilização sempre que tecnicamente possível.

Não deverá permanecer na Praça Central material descartado, embalagens ou resíduos provenientes da execução dos serviços.

3. Geração de resíduos decorrentes da instalação

A montagem e fixação dos equipamentos poderá gerar pequenas quantidades de resíduos de materiais, como sobras de componentes, elementos de fixação, perfis, cabos, materiais plásticos ou metálicos.

Medidas mitigadoras:

A contratada deverá adotar procedimentos para minimizar desperdícios durante a instalação, recolher os resíduos gerados e realizar sua destinação ambientalmente adequada.

Deverá também evitar o lançamento de resíduos no sistema de drenagem, áreas verdes, vias públicas ou demais espaços da Praça.

4. Impactos relacionados à grama sintética

A utilização de grama sintética envolve o emprego de material produzido a partir de polímeros e, ao final de sua vida útil, poderá gerar resíduos que necessitam de destinação adequada.

Medidas mitigadoras:

- priorizar produto de boa qualidade e maior durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;
- realizar a instalação conforme as orientações técnicas do fabricante;
- evitar cortes e desperdícios desnecessários durante a instalação;
- realizar manutenção adequada para prolongar a vida útil do material;
- quando houver necessidade futura de substituição, promover a destinação adequada do material retirado, observando a legislação aplicável.

5. Consumo de recursos naturais

A fabricação e o transporte dos equipamentos, da grama sintética, do cercamento e dos demais componentes envolvem consumo de matérias-primas, energia e combustíveis.

Medidas mitigadoras:

A Administração deverá priorizar, na especificação do objeto, materiais resistentes, duráveis e adequados à finalidade, buscando ampliar a vida útil dos equipamentos e reduzir a necessidade de substituições e consequente consumo de novos materiais.

Sempre que possível, poderão ser considerados critérios relacionados à durabilidade, possibilidade de manutenção e substituição de componentes, evitando o descarte prematuro de equipamentos.

6. Emissão de gases decorrentes do transporte

O transporte dos equipamentos e materiais até a Praça Central poderá gerar emissões atmosféricas decorrentes da utilização de veículos.

Medidas mitigadoras:

A contratada deverá realizar o planejamento logístico do transporte, buscando evitar deslocamentos desnecessários e otimizar as entregas dos materiais.

Deverão ser utilizados veículos em condições adequadas de funcionamento e manutenção, observando-se a legislação aplicável.

7. Ruídos durante a execução

Durante a montagem e instalação do parque poderão ocorrer ruídos decorrentes da utilização de ferramentas

17.

☒ Gestor	Guilherme Bordinon	Matrícula nº: 5993
☒ Fiscal	Ailton Albano Luiz	Matrícula nº: 5737

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA. (art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação apresenta relevante interesse público, uma vez que está direcionada à melhoria da infraestrutura municipal de lazer e à criação de condições adequadas para o desenvolvimento de atividades recreativas destinadas às crianças.

A disponibilização de espaços públicos apropriados para a infância contribui para o bem-estar da população, para a convivência comunitária e para a promoção de atividades ao ar livre.

Além disso, a possibilidade de utilização do parque pelos alunos da Rede Municipal de Ensino amplia o alcance social da contratação, permitindo que o investimento público seja aproveitado tanto pela comunidade em geral quanto pelas crianças atendidas pelo Município.

Portanto, a contratação apresenta-se como medida de interesse coletivo, compatível com a finalidade de proporcionar melhores condições de lazer, recreação, convivência e desenvolvimento infantil, promovendo o uso qualificado da Praça Central.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das necessidades identificadas e dos benefícios esperados, entende-se que a aquisição e instalação de parque infantil completo na Praça Central constitui solução adequada para atender ao interesse da Administração Municipal e da população.

A contratação permitirá a criação de ambiente destinado especificamente à recreação infantil, com estrutura adequada e medidas voltadas à segurança dos usuários, possibilitando ainda sua utilização pelas escolas municipais em atividades previamente organizadas.

Assim, a contratação mostra-se necessária, conveniente e de interesse público, contribuindo para a melhoria dos espaços de lazer do Município, para a valorização da Praça Central e para a oferta de melhores condições de recreação e convivência às crianças e suas famílias.

OBS.: na forma do art. 18, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, “o estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas”.

**AILTON
ALBANO
LUIZ:10322942
993**

Assinado de forma
digital por AILTON
ALBANO
LUIZ:10322942993
Dados: 2026.10.05
16:55:35 -03'00'

Turvo/SC, 30 de setembro de 2026.

Ailton Albano Luiz
Matrícula nº 5737
Engenheiro Civil